

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	36/XIII/1.ª
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Título:	«Redução do IVA da eletricidade e gás para a taxa reduzida de 6% (Alteração ao Código do Imposto sobre o valor acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro)»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	A aprovação desta iniciativa pode envolver uma diminuição da receita prevista no Orçamento do Estado, pois pretende a redução do IVA da eletricidade e gás para a taxa reduzida de 6%. Todavia, caso seja aprovada, o artigo 5.º do articulado prevê que a futura “ <i>lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação</i> ”.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Não.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (10.ª) com conexão à Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª), e à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.ª), sem prejuízo do que vier a ficar estabelecido pela Conferência de Presidentes de Comissões Permanentes.
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 07 de novembro de 2019

O assessor parlamentar

Luís Martins (ext. 11385)